



CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 13/2024
Programa de Apoio à Pesquisa – Áreas de Humanidades

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

4.3. Por parte da proposta:

- a) Além do(a) proponente-coordenador(a), cada proposta deverá ter um mínimo de 2 (dois) membros(as)
 - b) A proposta deverá, obrigatoriamente, ter como objeto de pesquisa **aspectos sociais, políticos, econômicos, artísticos, ambientais e/ou culturais do estado de Goiás;**
 - c) No momento da submissão a proposta deve indicar em qual área está pleiteando fomento, para fins de classificação referente ao item 6.2 deste edital;
 - d) A proposta deve ter clara aderência ao item 4.3.a, sob pena de não enquadramento ou desclassificação na análise de mérito, não sendo admitida proposta que tenha apenas vinculação genérica ou secundária ao estado de Goiás como objeto de investigação definido nos termos do item 4.3.a;
- Cada proposta deve conter o número máximo de 5 (cinco) membros(as) e o mínimo de 3(três) membros(as).

Leia-se:

4.3. Por parte da proposta:

- a) Além do(a) proponente-coordenador(a), cada proposta deverá ter um mínimo de 2 (dois) membros(as)
 - b) A proposta deverá, obrigatoriamente, ter como objeto de pesquisa **aspectos sociais, políticos, econômicos, artísticos, ambientais e/ou culturais do estado de Goiás;**
 - c) No momento da submissão a proposta deve indicar em qual área está pleiteando fomento, para fins de classificação referente ao item 6.2 deste edital;
 - d) A proposta deve ter clara aderência ao item **4.3.b**, sob pena de não enquadramento ou desclassificação na análise de mérito, não sendo admitida proposta que tenha apenas vinculação genérica ou secundária ao estado de Goiás como objeto de investigação definido nos termos do item **4.3.b**;
- Cada proposta deve conter o número máximo de 5 (cinco) membros(as) e o mínimo de 3(três) membros(as).